



SEMANA DE QUATRO DIAS DE TRABALHO

No dia 20 de Dezembro de 2022 foi publicada a Portaria n.º 301/2022, que aprova o desenvolvimento do programa-piloto “Semana de Quatro Dias”.

O compromisso de elaboração de um estudo e construção um programa-piloto que analise e teste novos modelos de organização do trabalho, incluindo experiências como a semana de quatro dias de trabalho, foi apresentado pelo Governo no âmbito da Agenda de Trabalho Digno, estando, neste momento, a iniciar-se o processo de implementação do mesmo.

NOTÍCIAS, NOVIDADES,
TÓPICOS ATUAIS

AUTORES



LÍDIA RIBEIRO SILVESTRE
ADVOGADA



HENRIQUE FERREIRA CRUZ
ADVOGADO



De acordo com a mencionada Portaria, a aplicação da semana de 4 dias de trabalho a empresas do sector privado visa testar este novo modelo de organização de trabalho e tem como principais objectivos:

i) Avaliar novas formas de organização e equilíbrio dos tempos de trabalho, que acautelem os interesses dos trabalhadores, diminuam os custos de funcionamento das empresas, bem como os custos ambientais;

ii) Avaliar o impacto que a redução do tempo de trabalho, sem perda de rendimento, tem na qualidade de vida dos trabalhadores e suas famílias;

iii) Avaliar os efeitos sobre a produtividade, a qualidade dos serviços prestados e o absentismo.

A adesão ao programa-piloto “Semana de Quatro Dias” aplica-se apenas, no seio das empresas que se tenham candidatado ao mesmo, aos trabalhadores que a ele queiram aderir voluntariamente.

O programa-piloto “Semana de Quatro Dias” tem três fases, as quais terão lugar no ano de 2023:

i) Fase de preparação: prevista para ocorrer no 1.º semestre de 2023, envolverá a realização de sessões de divulgação, promoção e esclarecimentos do programa junto das empresas e, ainda, o processo de seleção das empresas que se tenham candidatado;

ii) Fase de implementação: prevista para ocorrer no 2.º semestre de 2023, implicará, a implementação prática da semana de 4 dias de trabalho durante um período de 6 meses nas empresas selecionadas;

iii) Fase de avaliação: ocorrerá após os 6 meses de implementação prática do programa, sendo que, nessa altura, e consoante os resultados obtidos, as empresas poderão optar entre manter a semana de 4 dias de trabalho, retornar ao modelo clássico de 5 dias de trabalho por semana ou, em alternativa, implementar um modelo híbrido.

No sentido de preparação da primeira fase do programa, o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) tem já disponível no seu site o formulário que permite às entidades empregadoras do sector privado manifestarem o seu interesse em aderir ao programa-piloto “Semana de Quatro Dias”.